DECRETO N. 2.115, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, para o biênio 2014/2016.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, para o biênio 2014/2016, conforme prevê a Lei Municipal n. 396, de 03 de abril de 2000, e suas alterações previstas na Lei Municipal n. 803, de 14 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, para o biênio 2014/2016 os seguintes representantes:

I – Entidades Governamentais:

a) Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:
1. Rosângela Najarro Rodrigues, titular;
2. Claudia Pereira de Jesus Silva, suplente.

b) Secretaria de Saúde:
1. Luci de Oliveira Matos Cardia, titular;
2. Ana Angélica Santana Santos, suplente.

c) Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
1. Vanessa dos Reis Sergente, titular;
2. Renato Elias dos Santos, suplente.

d) Secretaria de Administração e Finanças:
1. Charles Amorim Esteves, titular;
2. Marcos Alberto Pertinhes, suplente.

e) Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
1. Humberto Ney Santana, titular;
2. Felipe de Souza Bichir, suplente.

II – das Entidades Não Governamentais

a) Boraceia Viva:
1. Lidia Kornetoff Aguiar, titular;
2. Maria das Graças Madureira, suplente.

b) Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço:
1. Shirley Aparecida Alvarenga Souza, titular;
2. Erick Augusto Maggione Kowalski, suplente.

c) Fundação 10 de agosto:
1. Keila Seidel de Almeida, titular;
2. Paulo Roberto Maria Velzi, suplente.

d) Igreja Batista de Bertioga:
1. Michel Apolinário dos Santos, titular;
2. Salma Bispo Santiago, suplente.

e) Associação Beneficente NS Fátima:
1. Marli de Oliveira Santos, titular;
2. Expedito Antônio dos Santos, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.777/2012 e suas alterações posteriores.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2014. (PA n. 2043/2005)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município